



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Câmara Municipal de Conceição da Barra

INDICAÇÃO Nº 535/2025

PROTOCOLO Nº: 2123/2025

AS 06/11/25 20 2160

RESP: Apresentadora M3

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLEND A CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR), Vereadora e Vice-Presidente desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

– Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição da Barra, conceda Abono Natalino a todos os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados, como forma de reconhecimento, valorização e incentivo pelo trabalho desenvolvido ao longo do ano em prol da administração pública e da população barrense.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo solicitar a concessão de Abono Natalino a todos os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados da Prefeitura de Conceição da Barra, como forma de reconhecimento, valorização e incentivo pelo trabalho desenvolvido ao longo do ano em prol da administração pública e da população barrense.

É notório que o funcionalismo público municipal exerce papel essencial na execução das políticas públicas e na manutenção dos serviços oferecidos à coletividade. São os servidores que, com dedicação e comprometimento, garantem o pleno funcionamento da máquina administrativa, assegurando que as ações do Poder Executivo alcancem de maneira eficiente e humana cada cidadão barrense.

Nesse sentido, a concessão de um Abono Natalino representa mais do que um simples benefício financeiro – é um gesto de gratidão e reconhecimento da gestão municipal para com aqueles que, diariamente, se empenham para o desenvolvimento da cidade e o bem-estar de sua população.

A medida também encontra amparo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da eficiência administrativa, consagrados na Constituição Federal de 1988, bem como nos fundamentos da Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra, que estabelece como dever do Poder Público promover a valorização e o bem-estar de seus servidores.

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Gabinete da Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo
Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01 – Centro – CEP. 29960-000 – Conceição da Barra – ES

DA 17ª SESSÃO Abonadora

DO DIA 07 / 11 / 2025

Secretaria Legislativa

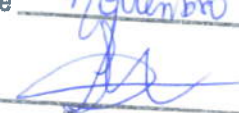
RECEBIDO NESTA.


Ao Gabinete do Sr. Presidente
para os devidos fins.

EM 27 11 2025



Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão <u>17ª Ordinária</u>		
Data	<u>27</u> de <u>11</u>	de <u>2025</u>
Em	<u>27</u> de <u>Novembro</u>	de <u>2025</u>
		
Presidente		

Aprovado por Unanidade em sessão Ordinária
realizada em 27 11 2025 por 2 votos
favoráveis e 0 votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 27 11 2025
Presidente 
Providenciado. Feito O^o FIC/CM Nº 52 / 2025

STATIONERIES & SUPPLIES
SALES & SERVICE
1000
1000



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Além de seu caráter de reconhecimento, o Abono Natalino possui relevante impacto social e econômico, pois contribui diretamente para o fortalecimento da economia local. Ao receberem o benefício, os servidores tendem a destinar o recurso ao comércio do próprio município, impulsionando as vendas e aquecendo o setor produtivo durante o período natalino, o que gera um ciclo positivo de consumo e arrecadação.

Importa destacar ainda que o referido abono possui natureza eventual, não integrando a remuneração permanente dos servidores, o que o torna uma medida administrativamente viável e financeiramente responsável, podendo ser implementada mediante dotação orçamentária específica, conforme a disponibilidade financeira do município.

Em tempos de desafios econômicos e alta de custos, é dever do poder público municipal adotar medidas que reconheçam o valor humano e o esforço coletivo de seus servidores, garantindo-lhes um Natal mais digno e esperançoso, e reforçando o sentimento de pertencimento e motivação no exercício de suas funções.

Diante de todo o exposto, entende-se que a concessão do Abono Natalino aos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura de Conceição da Barra é uma ação justa, equilibrada e socialmente relevante, refletindo a sensibilidade e o compromisso desta gestão com a valorização dos profissionais que constroem, diariamente, uma administração pública mais eficiente, solidária e próxima da população.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2025.

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR)
Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES


Protocolo nº
2062

RECEBIDO NESTA.
Ao Gabinete do Sr. Presidente
para os devidos fins.

EM 27 / 11 / 2025



Secretaria Legislativa

Presente-se na sessão <u>179</u> <u>Ordinária</u>
Coatá <u>27</u> de <u>11</u> de <u>2025</u>
Em <u>27</u> de <u>Novembro</u> de <u>2025</u>
 Presidente

Aprovado por Unanidade em sessão Ordinária
realizada em 27 / 11 / 25. Por 2 votos
favoráveis a 2 votos contrários.

A chefe de Gabinete para os devidos fins.

Ata das sessões em 27 / 11 / 2025

Presidente 

Providenciado. Feito OFIGPICMINº 5912025

✓